



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo: 42.944/19

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 100/2019, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTO IPIRANGA, entre o Município de Mogi das Cruzes e a entidade CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, qualificada como Organização Social de Saúde no Município conforme Decreto nº10.245 de 29 de janeiro de 2010, com vistas à regulamentação do desenvolvimento das ações e serviços de saúde no âmbito do município de Mogi das Cruzes, que possuem a característica de ser a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde, com o objetivo de orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. O Gerenciamento pactuado no Contrato de Gestão 100/2019, compõe o objeto do Edital de Chamamento Público 009/2019, suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo onde após julgamento, deliberou pela necessidade de adoção de medidas corretivas que alterarão o teor edital. Com vistas ao cumprimento dos prazos e elaboração de novo documento, exsurge a necessidade da celebração deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial, com vistas a continuidade das atividades prestadas à população no período.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **Rosângela Débora da Cunha**, portadora da CIRG nº 5.285.603-3 e do CPF nº 154.383.888-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu neste ato representado por seus bastantes procuradores **Mário Santoro Júnior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1 e do CPF nº 109.812.508-82, e **João Francisco Romano**, portador da CIRG nº 18.347.866 e do CPF nº 125.109.338-84, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Aditamento

1.1 Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, nos termos do CONTRATO DE GESTÃO Nº 100/2019, surge a necessidade de promover o 1º TERMO ADITIVO que trata da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 100/2019, nos moldes atualmente pactuados, até a conclusão do Chamamento Público para o presente Gerenciamento e Operacionalização, nos termos do Artigo 57, Inciso 4 da Lei Federal 8666/1993 e suas atualizações, devido a suspensão do Edital de Chamamento Público 009/2019, para análise prévia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, posterior necessidade de elaboração de novo documento.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 100/19 fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência

2.1 O prazo de vigência deste contrato se inicia dia **01/01/2020** e será equivalente ao prazo necessário para o término do processo do Chamamento Público nº. 009/2019, assim como a data de início da mobilização da nova contratada, que prestará os serviços correspondentes aos deste contrato, não podendo a vigência em nenhuma hipótese superar o prazo de um mês e dezoito dias, tendo como base para o plano de trabalho financeiro o período de **1 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único: no caso de conclusão do chamamento público realizado para o mesmo objeto ora contratado, antes do fim do prazo de vigência supracitado, poderá ocorrer a rescisão desta avença, sem qualquer ônus a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Repasse

3.1 Para o período de um mês e dezoito dias do exercício de 2020, serão repassados à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 294.329,17 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), a saber:

3.2 Referente mês de 01/2020, o **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 180.201,53 (cento e oitenta mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos) e no mês 02/2020, o valor de R\$ 114.127,64 (cento e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, assim como os Aditivos que antecedem a este, que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

5.1 Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 100/19 fls. 3

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 17 de dezembro de 2.019.

Rosângela Cunha

ROSÂNGELA DÉBORA DA CUNHA

Secretária Adjunta de Saúde

Mario Santoro Junior

MARIO SANTORO JUNIOR
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

João Francisco Romano

JOÃO FRANCISCO ROMANO
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:

Gustavo Navarro Marafon

Gustavo Navarro Marafon
RG 50.605.635-1
CPF 449.496.618-50

Jucenio Felix da Silva

Jucenio Felix da Silva
RG: 38.213.120-4
CPF: 683.928.855-20

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I- 1º Termo Aditivo ao CONTRATO EMERGENCIAL 100/2019

PLANO DE TRABALHO UBS ALTO DO IPIRANGA			
CUSTEIO: PERÍODO 01/01/2020 A 19/02/2020			
2020			
	JANEIRO	FEVEREIRO	Total
1 – Pessoal e Reflexo	123.855,94	78.442,10	202.298,04
2 – Materiais de Consumo			0,00
2 – Materiais de Consumo	10.016,67	6.343,89	16.360,56
3 – Serviços de Terceiros			0,00
3 – Serviços de Terceiros	35.328,92	22.374,98	57.703,90
4 – * Despesas Gerenciais – Até 5,00% do valor do Repasse Mensal	11.000,00	6.966,67	17.966,67
Total	180.201,53	114.127,64	294.329,17



Prefeitura de Mogi das Cruzes

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratos ou Atos Jurídicos Análogos

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Contrato nº 100 /2019

Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica da Unidade Básica Alto Ipiranga.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2019.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome	Rosângela Débora da Cunha		
Cargo	Secretária Adjunta de Saúde		
CPF	154.383.888-06	RG	5.285.603-3
Data de nascimento	29/08/1968		
Endereço	Av. Louraci Della Nina Tavares 171, ap. 121, Edifício Colorado, Vila Nova Mogilar, Mogi das Cruzes - SP		
E-mail institucional	secretariaadjunta.sms@pmmc.com.br	peçoal	drarosangelacunha@gmail.com
Telefone	(11) 4798-7300		

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	Mario Santoro Jr		
Cargo	Gerente de Desenvolvimento Institucional		
CPF	109.812.508-82	RG	2.832.210-1
Data de nascimento	18/06/1943		
Endereço	Rua Agnaldo Manuel dos Santos, 357 – apto. 42 – Jd. Vila Mariana - ão Paulo/SP		
E-mail institucional	cejam@cejam.org.br	e-mail pessoal	mario.santoro@cejam.org.br
Telefone	11 3469-1822 / 3469-1818		

Assinatura: _____

Nome	João Francisco Romano		
Cargo	Gerente Executivo		
CPF	125.109.338-84	RG	18.347.866
Data de nascimento	01/03/1969		
Endereço	Rua Conde Prates n.º 405, Mooca - São Paulo /SP		
E-mail institucional	cejam@cejam.org.br	e-mail pessoal	joao.romano@cejam.org.br
Telefone	11 3469-1823		

Assinatura: _____